



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 84, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO INÍCIO
DO ANO LETIVO E DEFINE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, IV e 64, VII da Lei Orgânica municipal, em consonância com o Decreto nº 79, de 9 / 01 / 2018, e considerando ainda a inconclusão dos serviços de reformas nos Educandários municipais,

DECRETA:

Art.1º Fica adiado o início do ano letivo, previsto por meio do Decreto nº 79 / 2018, para **iniciar-se no próximo dia 05 / 02, para o dia 15 / 02 (quinta – feira)**, face à inconclusão dos serviços de reformas nos educandários municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 2 de fevereiro de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra – se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional